

OS INSTITUTOS FEDERAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E O DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Neckel, Vanessa Carla¹
Comerlatto, Dunia²

Grupo de Trabalho:
Potencialidades e Limites das Políticas Públicas de Gestão do Território

Resumo

Este artigo traz reflexões com base no projeto de dissertação de Mestrado em Políticas Sociais e Dinâmicas Regionais da Unochapecó e a inserção profissional. Tem como objetivo descrever a expansão dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia no Brasil, na perspectiva do desenvolvimento regional, contextualizando a realidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus Sertão*. A metodologia adotada tem base no levantamento bibliográfico e documental. Atualmente, 38 Institutos Federais estão distribuídos em todos os estados brasileiros, oferecendo cursos de qualificação, ensino médio integrado, cursos superiores de tecnologia e licenciaturas. Indicam que os Institutos Federais podem contribuir efetivamente com as desigualdades sociais e regionais, o que é fundamental para o estreitamento de sua relação com os territórios e as regiões. Nesse sentido, as ações desenvolvidas pelos Institutos Federais de Educação passam a requerer posicionamentos permanentes de “imersão e interação” com a realidade local e regional, de modo a se constituir como “canal informativo e propositivo” às iniciativas coletivas voltadas ao desenvolvimento regional.

Palavras-Chave: Educação; Institutos federais; Desenvolvimento regional.

¹ Mestranda em Políticas Públicas e Dinâmicas Regionais (Mestrado Profissional) pela Universidade Comunitária da Região de Chapecó (Unochapecó). Assistente Social do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) – *Campus Sertão*. E-mail: vcn@unochapeco.edu.br

² Doutora em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS). Coordenadora e professora do Mestrado Profissional em Políticas Públicas e Dinâmicas Regionais pela Universidade Comunitária da Região de Chapecó (Unochapecó). E-mail: dunia@unochapeco.edu.br

1 Introdução

Este artigo emerge a partir das reflexões propiciadas pela atuação profissional e pela construção da dissertação de Mestrado em Políticas Sociais e Dinâmicas Regionais da Universidade Comunitária da Região de Chapecó (Unochapecó). Busca-se descrever sobre a expansão dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia no Brasil, na perspectiva do desenvolvimento regional, contextualizando a realidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Sertão. Com base em levantamento bibliográfico e documental, buscou-se atender ao objetivo traçado neste artigo.

De acordo com Piana (2009), a educação ocupa um espaço de disputa dos projetos societários, devido ao lugar de destaque que exerce na esfera econômica, política e social da sociedade. Ou seja, o projeto educacional brasileiro está diretamente associado ao perfil de atuação do Estado. A cada governo eleito, um novo plano político se desenha e define os caminhos direcionados para cada segmento da sociedade. Não se pode negar que a história da Política de Educação ainda está em construção, carregando consigo marcas de exclusão social.

Os anos de 1980 imprimem significativas mudanças societárias, principalmente pelo processo de redemocratização e lutas em prol dos direitos sociais, entre eles a educação, a cultura e o esporte, que buscavam uma nova organização, em especial, a fim de promover a igualdade de condições para acesso e permanência à escola gratuita, padrões de qualidade e gestão democrática. Não obstante, nos anos 1990, ocorreu um redirecionamento do papel do Estado por meio da incursão das políticas neoliberais, que contribuíram para sua redução no campo das políticas públicas.

O paradoxo dessa situação é que, ao mesmo tempo em que se promulgou uma Constituição Federal (denominada Cidadã) em atenção aos direitos sociais, ocorreu a abertura político-econômica para o neoliberalismo, cujas premissas se apoiam na contrariedade da intervenção estatal exclusiva nesse campo, transferindo ao setor privado funções de responsabilidade primaz, como é o caso do direito à educação. É com esse foco que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), de 1996, sinalizou mudanças em face das responsabilidades dos entes federados referente à organização e ao desenvolvimento do ensino em seus diferentes níveis.

Cabe lembrar que o direito à educação está estabelecido no art. 6º da Constituição Federal (1988) como um direito social: “são direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma dessa Constituição”. O art. 205 define a educação e seus objetivos, entendendo tal direito com uma concepção ampla, a qual afirma ser direito de todos e dever do Estado:

Art. 205 – A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. (BRASIL, 1988)

De um lado, está a pessoa humana como portadora do direito à educação e, do outro, a obrigação estatal de assegurá-lo. A partir de meados dos anos 2000, a educação é retomada como prioridade pelo governo, compondo a agenda pública de modo a ampliar a atenção do Estado brasileiro. Destacam-se, nesse sentido, algumas das medidas implantadas, quais sejam: (1) o Programa Universidade para Todos (Prouni), lançado em 2004, consiste em concessão de bolsas de estudo para alunos de graduação em universidades privadas; (2) o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (Reuni), lançado em 2007, objetiva a ampliação de vagas nas universidades e a redução das taxas de evasão nos cursos presenciais de graduação; (3) a instituição do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério (Fundeb), em vigor desde janeiro de 2007, encaminha recursos para a toda a Educação Básica; (4) o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), lançado em 2007, diferentemente dos outros programas, constitui-se em uma espécie de programa guarda-chuvas, sob o qual se alinham os demais programas e ações do governo para toda a educação; e (5) a criação da Rede Federal de Ciência e Tecnologia, constituindo os Institutos Federais de Educação (SANTOS, 2011).

Desse modo, o acesso à educação foi sendo ampliado conforme o período histórico, com importantes conquistas e legitimidade, interferindo afirmativamente no desenvolvimento local e regional, bem como construindo bases para tal.

Com a pretensão de traçar um direcionamento a essa discussão, este artigo estrutura-se nos seguintes itens, a saber: 1) A criação e expansão dos Institutos

Federais de Educação, Ciência e Tecnologia realizam um resgate de aspectos históricos dos institutos; 2) Os Institutos Federais de Educação e o desenvolvimento local e regional procuram estabelecer relação entre esses dois pontos a partir da Lei de Criação n. 11.892/2008 e pesquisa relacionadas ao tema; 3) O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) e as contribuições para o desenvolvimento local / regional, nesse item, contextualiza-se a história do *Campus Sertão* e trazem-se algumas ações e projetos do Instituto que potencializam o desenvolvimento; 4) As Considerações Finais trazem elementos sobre a importância do institutos federais no âmbito da política de educação e para o desenvolvimento local/regional.

2 Criação e expansão dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia

A Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica começou no Brasil no ano de 1909, quando foram criadas, por decreto presidencial de Nilo Peçanha, as 19 escolas de Aprendizes e Artífices, as quais deram origem às Escolas Agrícolas e aos Centros Federais de Educação Profissional e Tecnológica (CEFETs). A educação profissional era vista como um instrumento de política voltado para as “classes desprovidas”, com vistas a formar os primeiros aprendizes de ofícios.

A ação do presidente Nilo Peçanha deu origem à construção de uma dualidade educacional no Brasil, devidamente oficializada por norma legal, em 1909, com vistas a disponibilizar uma estrutura escolar que possibilitasse aos pertencentes das classes proletárias, entendidos como “desfavorecidos da fortuna”, meios para vencer as dificuldades da vida, mediante o preparo técnico para o trabalho, afastando-os da ociosidade, da ignorância, do vício e do crime, ou seja, tornando-os, na compreensão do legislador, cidadãos úteis à Nação. (AZEVEDO; SHIROMA; COAN, 2012, p. 28).

No decorrer da história, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica sofreu com o cenário econômico e produtivo do País. No governo Vargas (1937-1945), a Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 1937 traz a definição de “ensino profissional como ensino destinado às classes menos

favorecidas da sociedade, de competência do Estado” (AZEVEDO; SHIROMA; COAN, 2012, p. 28). Nesse âmbito, o governo incentivava as indústrias e sindicatos a criarem escolas de aprendizes para os filhos de operários, no intuito de suprir a demanda do setor produtivo de trabalhadores.

No governo Itamar Franco, cria-se a Lei n. 8.948/1994 na tentativa de instituir uma política de Estado para a educação profissional e a transformação das Escolas Técnicas Federais em CEFETs, objetivando atender a um mercado de trabalho que necessitava de profissionais intermediários entre o ensino médio e o superior. (AZEVEDO; SHIROMA; COAN, 2012).

De acordo com dados do Ministério da Educação e Cultura (MEC, 2016), a Rede Federal vivencia a maior expansão de sua história. De 1909 a 2002, foram construídas 140 escolas técnicas no País. Entre 2003 e 2016, o MEC construiu mais de 500 novas unidades referentes ao plano de expansão da educação profissional, totalizando 644 *campi* em funcionamento. Atualmente, 38 Institutos Federais, estão distribuídos em todos os estados brasileiros, oferecendo cursos de qualificação, ensino médio integrado, cursos superiores de tecnologia e licenciaturas.

Em 2008, o Presidente Luis Inácio Lula da Silva, por meio da Lei n. 11.892/08, reestrutura a educação profissional, a partir da transformação das escolas técnicas federais e dos Centros Federais de Educação Profissional e Tecnológicas (CEFETs) em novas instituições de educação profissional, criando os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, que são compreendidas como:

instituições de educação superior, básica e profissional, pluricurriculares e multicampi, especializados na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos [...]. (BRASIL, 2008).

Esses Institutos Federais se caracterizam por autarquias especiais de base educacional humanístico-técnico-científico, nas quais se articulam a educação superior, básica e profissional. No desenvolvimento da sua ação acadêmica, o Instituto Federal deverá garantir a oferta do ensino técnico (50%), licenciatura (20%), além da atuação nos cursos de qualificação profissional, tecnologia, pós-graduação e na pesquisa e extensão, além da obrigatoriedade de 10% do número total de matrículas do ano anterior serem destinados ao Programa Nacional de Integração

da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (Proeja) (BRASIL, 2008).

Os Institutos Federais de Educação são considerados “um modelo institucional absolutamente inovador em termos de proposta político-pedagógica”, sendo a verticalização do ensino, da educação básica à superior, um dos fundamentos dos Institutos Federais (PACHECO, 2011, p. 13). Constitui-se como missão dessas instituições o compromisso de intervir em suas respectivas regiões, identificando problemas e criando soluções técnicas e tecnológicas para o desenvolvimento regional sustentável.

3 Os Institutos Federais de Educação e o desenvolvimento local e regional

A relação entre os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e o desenvolvimento local regional está expressa na Lei n. 11.892/2008, que estabelece:

Art. 6º Os Institutos Federais têm por finalidades e características:

I - ofertar educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, **com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional;**

II - desenvolver a educação profissional e tecnológica como processo educativo e investigativo de geração e adaptação de soluções técnicas e tecnológicas **às demandas sociais e peculiaridades regionais;**

IV - orientar sua oferta formativa em benefício da consolidação e fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais, identificados com base **no mapeamento das potencialidades de desenvolvimento socioeconômico e cultural no âmbito de atuação do Instituto Federal** (BRASIL, 2008, grifo nosso).

Para Buarque (1999, p. 9), o desenvolvimento local consiste em um

processo endógeno registrado em pequenas unidades territoriais e agrupamentos humanos capaz de promover o dinamismo econômico e a melhoria da qualidade de vida da população. Representa uma singular transformação nas bases econômicas e na organização social em nível local, resultante da mobilização das energias da sociedade, explorando as suas capacidades e potencialidades específicas.

Consoante a isso, Pacheco (2011, p.19) afirma que os Institutos Federais “assumem o papel de agentes estratégicos na estruturação das políticas públicas para a região que polarizam, estabelecendo uma interação mais direta junto ao

poder público e às comunidades locais”, ou seja, mantendo “um diálogo vivo com a realidade”. Nesse sentido, os Institutos Federais devem contribuir com a redução das desigualdades sociais, mediante a articulação da política de educação com as outras políticas públicas. Para isso, a educação profissional deverá ir além da formação ao trabalho, mas provocar a articulação: educação, trabalho, ciência, tecnologia e cultura na perspectiva da emancipação humana.

A Lei n. 11.892/2008 também traz à tona a atuação territorial dos institutos como limite de abrangência de sua autonomia para a criação e extinção de cursos. O território é o espaço geográfico onde se localizam os institutos, tendo como base as mesorregiões, constituídas pela soma de municípios a que pertencem, mas podem ir além delas quando se concebe sua atuação em rede, ou seja, estabelecem sintonia com outras esferas do poder público e da sociedade.

As estruturas multicampus possibilitam aos Institutos Federais a sua vinculação com a região em que estão inseridos, permitindo resposta efetivas aos anseios da comunidade. Dessa maneira, essas estruturas possuem maior mobilidade, pois estão inseridos no cenário local e regional permite a articulação entre a formação do trabalho voltado ao arranjo produtivo, atendendo à vocação da região, gerando maior inserção da mão de obra qualificada e incremento de novos saberes. (PACHECO, 2011, p. 93).

Almeida e Moura (2012) apontam em sua pesquisa que, após a instalação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), ocorreu um desenvolvimento significativo na educação, no território e na economia local, por meio da movimentação do mercado imobiliário, maior oportunidade de geração de empregos e aumento da renda, sendo o conhecimento adquirido um catalizador da melhoria na qualidade de vida das pessoas.

Silva (2015) ressalta que a expansão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT) na Região Sul do Brasil possibilitou expressivo aumento na capacidade de atendimento populacional, principalmente nas faixas etárias de 15 a 39 anos, visto que todas as mesorregiões brasileiras foram atendidas com no mínimo um *campus*.

De acordo com Pacheco (2010), os Institutos Federais de Educação têm um diferencial identitário: sua capacidade de articular ensino/ciência/tecnologia em sintonia com as demandas do desenvolvimento local e regional, o que implica um embate simbólico de significações e ressignificações dos modelos de educação

profissional. Desse modo, imprime-se a necessidade de romper com parte do legado histórico da educação profissional, na qual se restringia a formação de trabalhadores para atender às demandas exclusivas do mercado.

4 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) e as contribuições para o desenvolvimento local / regional

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) é uma instituição federal de ensino público e gratuito, sendo criado pela Lei n. 11.892, de 29 de dezembro de 2008. Pertence à Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica que constitui, no total, 38 Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. Constitui-se uma autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação e detém prerrogativas de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-científica e disciplinar.

Atualmente, o IFRS é formado por 17 *campi* - em pleno funcionamento e expansão - na abrangência das Regiões Nordeste, Noroeste, Metropolitana, Sudeste do Rio Grande do Sul, incluindo os municípios de: Bento Gonçalves; Canoas; Caxias; Erechim; Farroupilha; Feliz; Ibirubá; Osório; Porto Alegre; Restinga; Rio Grande; Sertão. Já os *campi* dos municípios de Alvorada, Rolante, Vacaria, Veranópolis e Viamão estão em fase de implantação.



Fonte: Site do IFRS

A ênfase dada ao IFRS - *Campus Sertão*, neste artigo, justifica-se pela sua trajetória de educação profissional, que se iniciou no ano de 1957. Está situado no Distrito de Engenheiro Luiz Englert, município de Sertão, localizado a 30 Km de Passo Fundo e a 48 km de Erechim, pela RS-135, no Km 25, Região Norte do RS.

Criado pela Lei nº 3.215, de 19 de julho de 1957, com a denominação de Escola Agrícola de Passo Fundo, iniciou seu efetivo funcionamento no ano de 1963, porém, pelo Decreto Lei n. 53.558, de 13 de fevereiro de 1964, passou a ser chamado de Ginásio Agrícola de Passo Fundo. (IFRS, 2014).

O Decreto n. 62.178, de 25 de janeiro de 1968, autorizou o Ginásio Agrícola de Passo Fundo a funcionar como Colégio Agrícola. A denominação Colégio Agrícola de Sertão foi estabelecida pelo Decreto n. 62.519, de 9 de abril de 1968. A partir de então, ficou sob a coordenação da Coordenação Nacional de Ensino Agrícola (Coagri), durante o período de 1973 até 1986 (IFRS, 2014).

Pelo Decreto n. 83.935, de 4 de setembro de 1979, passou a ser denominado de Escola Agrotécnica Federal de Sertão, subordinada à Secretaria de Educação de 1º e 2º Graus do Ministério da Educação e Cultura. Obteve declaração da regularidade de estudos pela Portaria n. 081, de 6 de setembro de 1980, da Secretaria do Ensino de 1º e 2º Graus, do Ministério da Educação e Cultura. A Lei Federal n. 8.731, de 16 de novembro de 1993, transformou a Escola Agrotécnica Federal de Sertão em autarquia federal, com autonomia administrativa e pedagógica. A Lei n. 11.892, que criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia no dia 29 de dezembro de 2008, transformou a antiga Escola Agrotécnica Federal de Sertão em *campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS, 2014).

O referido *campus* funciona em período integral, tem aproximadamente 1.475 estudantes, distribuídos em nove cursos de graduação, dois cursos técnicos integrados ao ensino médio, um curso técnico em modalidade educação de jovens e adultos, um curso técnico integrado ao ensino médio (sistema de alternância), um curso técnico em concomitância com o ensino médio e um curso técnico subsequente ao ensino médio. O Instituto conta ainda com um curso de pós-graduação, além das atividades de pesquisa, extensão e assistência estudantil. Predominantemente, os estudantes são egressos de escolas públicas, com idade de 14 anos nos cursos técnicos e com 17 anos nos cursos superiores, provenientes da agricultura familiar.

O IFRS – *Campus Sertão*, integrado ao Plano de Expansão da educação profissional desempenha função relevante na cooperação para o desenvolvimento socioeconômico regional, onde predomina a Agricultura Familiar. Contribui com a comunidade regional, desempenhando papel importante no atendimento de demandas da Região, mediante atividades de ensino, pesquisa e extensão que desenvolve e das parcerias que mantém com municípios da Região, empresas, cooperativas e outras instituições de ensino como universidades e sindicatos.

Destacam-se, no Quadro 1, projetos e modalidades de ações desenvolvidos pelo IFRS - *Campus Sertão (RS)*, voltados ao desenvolvimento local / regional.

Quadro 1: Projetos e modalidades de ações de ações desenvolvidos pelo IFRS - *Campus Sertão (RS)*.

Projetos	Modalidade
Ações Educativas sobre Educação Especial na perspectiva da Inclusão Social no Município de Sertão.	Extensão
Educação Ambiental em Casas de Acolhimento Institucional.	
Laboratório de Robótica Educacional Livre: Ações de extensão para divulgação do <i>campus</i> junto à comunidade regional e do uso da robótica no processo de ensino e aprendizagem.	
A rádio educativa como ação de extensão para divulgação do IFRS <i>Campus Sertão</i> .	
Qualidade de Vida e Saúde na Comunidade do Englert	
E-LIXO: da conscientização ao descarte ambientalmente correto.	
Campo Cultural: um espaço/tempo de reflexão e produção do universo cultural contemporâneo	Ensino
Acompanhamento Pedagógico aos Estudantes Indígenas e Afro-Brasileiros do IFRS – <i>Campus Sertão</i>	
Oficinas ambientais para ensino médio: uma ferramenta preparatória para o ENEM e para a conscientização ambiental de estudantes.	
IFRS <i>Campus Sertão</i> : todos juntos contra o Zica Vírus	
A pecuária de corte no Rio Grande do Sul: uma visão macroeconômica do seu desenvolvimento	Pesquisa
A agricultura familiar sobre diferentes óticas: características e diferenciações por meio de imagens	
Os jovens e suas perspectivas no meio Rural: sucessão na agricultura familiar no Rio Grande	

De acordo com Pacheco (2011, p. 79), cabe aos Institutos Federais “ouvir” e articular seus territórios de abrangência, pois é nesse contexto que se (re)definem as demandas manifestas, bem como as possibilidades científicas e tecnológicas, com vistas a assegurar patamares para a “qualidade de vida, inclusão social e construção de cidadania”, na perspectiva de um desenvolvimento regional sustentável.

Nesse sentido, as ações de extensão surgem como o laço entre as demandas sociais, o ensino e a pesquisa, devendo impactar na contínua revisão e harmonização do ensino e da pesquisa com as necessidades socioeconômicas e culturais, no diálogo permanente com os conhecimentos produzidos pela sociedade. (PACHECO, 2011, p. 84).

A partir desses projetos e modalidades de ação, possibilita-se ao estudante a interação com a realidade contribuindo para a geração de conhecimento. Além disso, as políticas de permanência e assistência estudantil interferem no desenvolvimento local e regional ao possibilitar aos estudantes seguranças básicas para permanecer no ensino técnico/superior a partir da transferência de recurso financeiro.

De acordo com Amaral e Nascimento (2010, p.2),

Os Institutos Federais, [...] em seus diversos *Campi* atualmente deparam-se com novas demandas sociais, oriundas principalmente com o advento de processos seletivos unificados a exemplo do ENEM, que proporcionam o ingresso de estudantes de mais variadas e longínquas regiões, trazendo com isso a necessidade de uma política de assistência estudantil sólida e eficiente.

Nesse sentido, a assistência estudantil (permanência) traz contribuições para a efetiva mudança de endereço dos estudantes para os territórios/municípios onde estão localizados os Institutos. Isso gera maior distribuição de renda/capital/movimentação tanto na economia local (aluguel, alimentação, transporte e lazer), quanto na inclusão de estudantes em determinadas políticas públicas municipais, como é o caso da saúde e assistência social.

5 Considerações Finais

A expansão dos Institutos Federais no Brasil remete à sua importância como instituições educacionais públicas para o desenvolvimento local/regional na abrangência de áreas urbanas e rurais.

Não resta dúvida que fazer “da educação um instrumento de transformação e de enriquecimento do conhecimento, capaz de modificar a vida social” - neste caso tendo os Institutos Federais como vetores – torna possível atender a certa diversidade de público alvo, sejam quilombolas, indígenas, assentados e/ou acampados, extrapolando as fronteiras étnicas e geográficas (PACHECO, 2011, p. 52).

Reforçam-se os apontamentos de Pacheco (2011) de que o monitoramento permanente do perfil socioeconômico, político e cultural da região de abrangência dos Institutos Federais se constitui em importante mecanismo para a identificação de potencialidades territoriais e regionais. Nessa perspectiva, Silva e Terra (2013) indicam que os Institutos Federais podem contribuir efetivamente com as desigualdades sociais e regionais, o que é fundamental para o estreitamento de sua relação com os territórios e as regiões.

Nesse sentido, as ações desenvolvidas pelos Institutos Federais de Educação passam a requerer posicionamentos permanentes de “imersão e interação” com a realidade local e regional, de modo a se constituir como “canal informativo e propositivo” às iniciativas coletivas voltadas ao desenvolvimento regional.

Referências

ALMEIDA, Jelisse Vieira Gomes; MOURA Laysce Rocha de. Desenvolvimento Local Promovido pelo Instituto Federal de Ciência, Educação e Tecnologia do Rio Grande do Norte na Visão dos Discentes de Currais Novos. VI ENAPEGS. São Paulo-SP: **Anais eletrônicos**. - Juazeiro do Norte, CE: *Campus* da UFC no Cariri, 2012. Disponível em: <http://anaisenapegs.com.br/2012/dmdocuments/163.pdf>

AMARAL, R. S. NASCIMENTO, S. D. **Diagnóstico situacional da política de assistência Estudantil no âmbito do Instituto Federal do Maranhão: Estudo de caso nos Campi Buriticupu e Centro Histórico**. Anais do V Congresso de Pesquisa e Inovação da Rede Norte Nordeste de Educação Tecnológica. Maceió, 2010.

AZEVEDO, Luiz Alberto; SHIROMA, Eneida Oto; COAN, Marival. **As políticas públicas para educação profissional e tecnológica: sucessivas reformas para atender a quem?**. Boletim Técnico do SENAC, v. 38, p. 27-40, 2012. Disponível em: <http://www.senac.br/media/20984/artigo3.pdf>. Acesso em agosto de 2016.

BRASIL. LEI Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008. **Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências**. Brasília, 2008. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2008/lei/l11892.htm. Acesso em agosto de 2016.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, Subsecretaria de Edições Técnicas, Brasília, 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 29 mai 2015.

BUARQUE, Sergio C. **Metodologia de planejamento do desenvolvimento local e municipal sustentável**. Brasília, 1999.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL. **Plano de Desenvolvimento Institucional do IFRS de 2015-2018**. Bento Gonçalves, 2014,

PACHECO, Eliezer. **Os institutos federais: uma revolução na educação profissional e tecnológica**. Brasília: SETEC/MEC, 2011.

PIANA, Maria Cristina. **A construção do perfil do assistente social no cenário educacional**. São Paulo: Editora UNESP; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2009.

SANTOS, Kátia Silva. **Políticas públicas educacionais no Brasil: tecendo fios**. Trabalho apresentado na Reunião de ANPAE. São Paulo, 2011.

SILVA, Arthur Rezende da; TERRA, Denise Cunha Tavares. A expansão dos institutos federais de educação, ciência e tecnologia e os desafios na contribuição para os desenvolvimentos local e regional. In: SEMINÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO, 2013, Curitiba. **Anais eletrônicos**. Curitiba: UTFPR, 2013. Disponível em:
http://www.eventos.ct.utfpr.edu.br/anais/snpe/pdf/snpe2013/Arthur_Rezende.pdf:
Acesso em: agosto de 2016.